ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º.016/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no R$ 503.398,31 (Quinhentos e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), para Reforma da Unidade Mista de Saúde, conforme contrato de repasse n.842741/2016/MS/CAIXA, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**301**	**0021**	**1**	**303**	**4.4.90.51.00.00**	**02.13.36**	**R$**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reforma da Unidade Mista de Saúde, conforme Contrato de Repasse n.842741/2016/MS/ CAIXA	Obras e Instalações	Transferência De Convênio da União	**503.398,31**
							Total	**503.398,31**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 3.630,31(Três Mil Seiscentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos),** pela Programática 02.007.10.122.0020.2.121 (Manutenção de Contrapartida para Convênios da Saúde).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 26 de março de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário